



PREFEITURAMUNICIPALDE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

LEI Nº 737 DE 12 DE JULHO DE 2021.

Altera PPA e autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente

O Povo do município de São João Da Mata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão das seguintes Ações no PPA vigente, Lei Municipal 606/2017:

Ação 1.053 – Aquisição de Veículo para o Gabinete, que integrará o Programa 002 – Representação Política e Social do Executivo;

Ação 1.054 – Aquisição de Equipamentos/Veículo Assistência Social, que integrará o Programa 014 – Assistência Social e Comunitária

Art. 2º - Fica autorizada a abertura de crédito especial, no orçamento vigente, Lei Municipal nº 694/2020, no valor de R\$126.800,00 (Cento e vinte seis mil e oitocentos reais), de acordo com as seguintes classificações:

02.01.01.04.122.0002.1.053 = Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito
44.90.52 - Equipamentos e Mat. Permanente = R\$ 63.400,00

02.02.01.08.244.0014.1.54 = Aquisição de Equipamentos/Veículos Assist.Soc.
44.90.52 - Equipamentos e Mat. Permanente = R\$18.400,00
44.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente = R\$ 45.000,00(SF)

Art. 3º - Para atendimento ao previsto no art. 43 da lei nº 4.320/1964, como recursos para abertura do crédito especial serão utilizados recursos de tendência ao Excesso de Arrecadação do exercício e de Superavit Financeiro, respectivamente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Mata, 12 de julho de 2021.

ROSEMIRO DE PAIVA MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL

